

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 144/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 144/2024

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tomar público que reconhece a validade de Inexigibilidade de Licitação nº. 144/2024, nos termos do artigo 25, Inciso III, do Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R\$2.552,30 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) pela apresentação. Cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREADOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ	QUANT.	TOTAL
48.687.085/0001-54	C R S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	DJ MOOVING SAX	MÚSICA ELÉTRÔNICA. Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC.	R\$1.276,15	2	R\$2.552,30

Recife, 02 de maio de 2024. Autorizo e ratifico. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 145/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 145/2024

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tomar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 145/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa GIV DA SILVA JUNIOR PRODUTOS E PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº. 03.641.546/0001-10, visando 05 (cinco) apresentações artísticas no formato pocket show da "CIA REVERSOS" na programação do Vila de São João, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de junho de 2024, na Av. Rio Branco, bairro do Recife/PE, sob o valor total de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo R\$1.700,00 (mil e setecentos reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 03 de maio de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 146/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 146/2024

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tomar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 146/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº. 01.539.415/0001-09, visando 04 (quatro) apresentações artísticas do "Grêmio Pernambucanidade Viva", com apresentações dos personagens de Mateus e Katilinda e padre, na programação do Vila de São João, nos dias 20, 21, 22 e 24 de junho de 2024, na Av. Rio Branco, bairro do Recife/PE, sob o valor total de R\$6.500,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo R\$1.700,00 (mil e setecentos reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 03 de maio de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafittimuralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de maio de 2024 e termo final o dia 05 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Jose Marcos Santos Silva Junior inscrita no CNPJ nº 33.910.649/0001-50. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 02 de maio de 2024. Flávia Gomes - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafittimuralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de maio de 2024 e termo final o dia 05 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Paulo Queiroz De Andrade 05112490470 inscrito no CNPJ nº 35.840.083/0001-01. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 02 de maio de 2024. Flávia Gomes - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafittimuralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de maio de 2024 e termo final o dia 05 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Abenildo Venceslau Da Silva Filho 04773516461 inscrito no CNPJ nº 45.050.724/0001-88. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 02 de maio de 2024. Flávia Gomes - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafittimuralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de maio de 2024 e termo final o dia 05 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Gabriel Henrique Ferreira da Silva inscrito no CPF nº ***.136.024-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 02 de maio de 2024. Flávia Gomes - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafittimuralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de maio de 2024 e termo final o dia 05 de maio de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Augusto Claudio de Miranda Barros inscrito no CPF nº ***.908.004-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 02 de maio de 2024. Flávia Gomes - Secretaria Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE QUATRO ECOESTÁCIÕES LOCALIZADAS NAS RPAS 01, 03 E 05, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. O Agente de Contratação da EMLURB, com base nos interesses da nova abertura do processo, em epígrafe, considerando a necessidade de ajustes nas Planilhas Orçamentárias. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2024 às 09h30min. DISPUTA: 21/05/2024 às 14h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 2.445.218,70 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezoto reais e setenta centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitacoes.com.br. Recife, 03 de maio de 2024. Hélder Arrigo da Silva – Agente de Contratação.

Poder Legislativo

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1145/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife à SRA. DAYANNA LOUISE SANTOS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à DAYANNA LOUISE SANTOS em reconhecimento à dedicação com que sempre exerceu suas atividades, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de abril de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1146/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a SRA. DANIELLE GONDIM PORTELA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano a SRA. DANIELLE GONDIM PORTELA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de abril de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1147/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife a SRA. ELIZABETE DE SOUSA GODINHO.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife a SRA. ELIZABETE DE SOUSA GODINHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de abril de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA.

RESOLUÇÃO Nº 207/2024

Institui Carteira de Identidade Funcional no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional para:

I - suplentes de Vereador, que estiverem no exercício da vereança, observadas as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 18.783 de 19 de janeiro de 2021;

II - ex-vereadores aposentados de acordo com a Lei Estadual nº 7.537, de 30 de novembro de 1977; e

III - servidores do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal do Recife ocupantes dos cargos de:

- Assessor Especial;
- Diretor de Departamento; e
- Secretário de Coordenação Geral.

Parágrafo Único. A Divisão de Pessoal da Câmara Municipal do Recife solicitará, semestralmente, a relação atualizada dos ex-vereadores aposentados de acordo com a Lei Estadual nº 7.537, de 30 de novembro de 1977, ao órgão Estadual responsável pelo pagamento dos proventos da aposentadoria.

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional tem caráter pessoal e intransferível, e a entrega dar-se-á mediante assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade previsto no Anexo I desta Resolução, por meio do qual o titular deverá se comprometer a:

I - utilizá-la nos termos da legislação em vigor e consoante a moral e os bons costumes;

II - comunicar imediatamente à Câmara Municipal do Recife a ocorrência de perda, furto, roubo ou extravio; e

III - devolvê-la em caso de desligamento definitivo da Câmara Municipal do Recife, sob as penas da lei.

Parágrafo único. O disposto no inciso III deste art. 2º não se aplica aos ex-vereadores aposentados de acordo com a Lei Estadual nº 7.537, de 30 de novembro de 1977.

Art. 3º Será fornecida nova via da Carteira de Identidade Funcional nas seguintes hipóteses:

I - alteração de dados pessoais;

II - perda, furto, roubo ou extravio; e

III - dano, mediante devolução da carteira danificada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II deste art. 3º, deverá ser apresentado o respectivo Boletim de Ocorrência à Câmara Municipal do Recife e solicitada a expedição de nova via.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional será restituída a Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, em até 5 (cinco) dias, mediante Termo de Devolução, constante no Anexo II desta Resolução:

I - nas hipóteses previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 18.783 de 19 de janeiro de 2021, inclusive na perda do mandato em razão do retorno do titular, por parte dos suplentes de Vereador;

II - em caso de desligamento definitivo da Câmara Municipal do Recife, por parte dos titulares a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 1º desta Resolução.

§ 1º O uso indevido da Carteira de Identidade Funcional sujeita o infrator às penalidades da lei.

§ 2º Em caso de falecimento, os familiares ou responsáveis deverão efetuar a devolução da Carteira de Identidade Funcional, mediante assinatura do Termo de Devolução previsto no Anexo II desta Resolução.

§ 3º O pagamento das verbas decorrentes do desligamento definitivo da Câmara Municipal do Recife aos titulares indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 1º desta Resolução fica condicionado à devolução da Carteira de Identidade Funcional.

Art. 5º A Carteira de Identidade Funcional será confeccionada de acordo com as seguintes especificações:

I - dimensões aproximadas de 86mm (oitenta e seis milímetros) de largura e 54mm (cinquenta e quatro milímetros) de altura;

II - fundo verde com padrão gráfico formado por brasões do Município do Recife; e

III - material em PVC (padrão CR-80), policarbonato ou similar.

§ 1º A impressão dos dados na carteira de identidade funcional dar-se-á conforme modelo constante no Anexo III desta Resolução.

§ 2º Os dados do titular, mencionados no inciso II, "c", do art. 8º desta Resolução serão os constantes dos cadastros funcionais, fornecidos pela Divisão de Pessoal.

§ 3º A Carteira de Identidade Funcional poderá conter, adicionalmente, chip para certificação digital.